



OK

Cordeirópolis, aos 03 de março de 1976

MENSAGEM Nº.

007/76/-NMR-

Excelentíssimo Senhor:-

Tenho a honra de submeter a apreciação e deliberação da Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº.06/76 - desta data - que dispõe sobre concessão de subvenção ao Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis, para fins de manutenção.

Referida entidade tem prestado relevantes serviços a Comunidade, tanto na assistência social como na profissionalização do homem, contribuindo decididamente para o desenvolvimento e o engrandecimento de Cordeirópolis.

Assim sendo, solicitamos o máximo apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação da matéria em apreço, com regime de urgência de 40 (quarenta) dias.

Reafirmamos na oportunidade os nossos mais elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente


JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DAVID ALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

-000-

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

||

OK

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.06/76

de 03 de março de 1976

Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder subvenção por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de Cr\$...... 15.000,00--(quinze mil cruzeiros), ao Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis, para fins de manutenção.

Artigo 2º - A entidade beneficiada pela presente lei, deverá prestar contas à Municipalidade e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das instruções emanadas por aquele Tribunal, dispendo sobre comprovação de auxílios concedidos pelos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
aos 03 de março de 1976.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

-oOo-